

raízen

RAÍZEN ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.070.508/0001-78 - NIRE 35.300.339.169 - ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Julho de 2025



1. Data, Horário e Local: Aos 31 dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, Parte V, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente - **Nelson Roseira Gomes Neto**; Secretário - **Leandro Arean Oncala**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **4. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação dos seguintes atos e documentos relativos à proposta de cisão parcial da Raízen S.A. ("Raízen") com versão do acervo líquido cindido para a Companhia: (i) a aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Raízen S.A. com Versão do Acervo Líquido Cindido para a Raízen Energia S.A." ("Protocolo e Justificação"), ratificando a sua assinatura; (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da empresa de avaliação Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação patrimonial contábil do acervo líquido cindido da Raízen, a ser vertido para a Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da cisão parcial da Raízen com versão do acervo líquido cindido para a Companhia ("Cisão"); e (v) a autorização para que a diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Cisão. **6. Deliberações Tomadas:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, os seguintes atos e documentos relativos à proposta de cisão parcial da Companhia com versão do acervo líquido cindido para a Raízen: 6.1 A aprovação do Protocolo e Justificação, na forma do Anexo I, ratificando a sua assinatura; 6.2 A ratificação da nomeação e da contratação da empresa de avaliação da empresa de avaliação Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; 6.3 A aprovação do Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo e Justificação; 6.4 A aprovação da Cisão, a qual produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, sem alteração da base acionária dos acionistas, dado que o acervo líquido transferido é equivalente ao patrimônio a eles atribuído proporcionalmente, ficando a Companhia investida de todos os direitos e obrigações relativos ao referido acervo, nos termos do art. 132 do CTN e do art. 229 da Lei das S.A., nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; e 6.5 A autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos e providências necessários à implementação da Cisão. **7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. Nelson Roseira Gomes Neto - Presidente da Mesa; Leandro Oncala - Secretário da Mesa; Raízen S.A. - Leonardo Gadotti e Rafael Bergman; e Blueway Trading Importação e Exportação S.A. - Juliano Tamasso. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. **Leandro Arean Oncala** - Secretário da mesa. **JUCESP** nº 300.253/25-4 em 20/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>